



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

LEI Nº 997/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA, E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE POTIM PARA O EXERCÍCIO DE 2019".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Potim;

Faço saber que a Câmara Municipal de Potim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/1964, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05	DIRETORIA DE SAÚDE	
UNIDADE EXECUTORA	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
RECURSO	02.300	RECURSO ESTADUAL – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SP (CONVÊNIO 1370/2018)	205.000,00

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE EXECUTORA	01	SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
ELEMENTO	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURÍDICA	
RECURSO	02.100	RECURSO DO FEHIDRO – SECR. DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS (CONTRATO 238/2018)	222.000,00

ESM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

2

RECURSO	01.100	CONTRAPARTIDA	4.488,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE EXECUTORA	02	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
ELEMENTO	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
RECURSO	02.100	RECURSO ESTADUAL SECR. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (CONVÊNIO 1807/2018)	101.000,00

Art. 2º. Os Créditos Adicionais Especiais abertos pela presente Lei serão cobertos com o excesso de arrecadação vinculados aos convênios supracitados.

Art. 3º. Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e PPA do presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim, 25 de fevereiro de 2019.


ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Nótuła: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 25 de 02 de 2019